PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 12 / 2025
Nº 10.163 Pág. B1
Caderno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

PLE 114/2025

LEI 4.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 1.532.666,67 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.001.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34039	1.532.666,67
TOTAL			**1.532.666,67**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 1.532.666,67 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/12/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.12.12 13:24:22 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal